



Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 765/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Segurança interna nas Escolas Municipais e Creches mantidas pela Prefeitura Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Determina a instalação de câmeras de segurança interna nas Escolas Municipais e Creches mantidas pela Prefeitura Municipal.

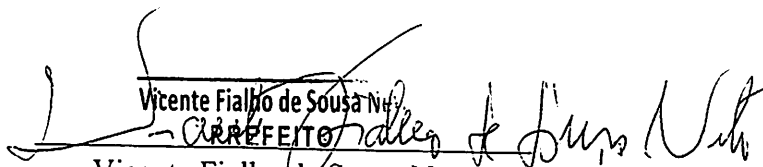
**Art. 2º** As câmeras deverão ser instaladas nos berçários, refeitórios, salas de aula e demais salas da administração.

**Art. 3º** O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala do responsável pela escola ou creche.

**Art. 4º** Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, 05 de junho de 2019.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
Prefeito